



TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14 e 15, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de iluminação pública e equipamentos de segurança a fim de atender a demanda do município de Uruará.

2.0 ORGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio dentre outros.

O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens e acessórios, ocorre com o passar do tempo fazendo-se necessário a reposição dos componentes danificados por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Diante do exposto, a aquisição se faz necessária pela necessidade da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

000004

Administração Municipal na reparação e conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é de responsabilidade da Administração o desenvolvimento social e econômico do município, a segurança pública do centro urbano, o tráfego satisfatório de veículos, segurança dos pedestres e à prevenção da criminalidade através de iluminação adequada.

Ressalta-se ainda que, os quantitativos de materiais e equipamentos foram estimados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, tendo como referência os quantitativos licitados no ano de 2018.

3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

3.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos serviços, foi feita tendo como base os serviços de referência deste Termo de Referência. Portanto, os materiais ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

3.3 – Os materiais/equipamentos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade técnica exigida.

3.4 - O licitante que ofertar materiais/equipamentos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos materiais de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os materiais de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.

3.5 - Tipo de licitação: menor preço por lote.

3.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar todas as especificações dos materiais/serviços ofertados.

4.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 – Os materiais especificado no Item 1, será na sede da contratante,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

000005

mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias) em até 05 (Cinco) dias após solicitação.

4.2 - O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA.

4.3 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais/serviços fornecidos com as especificações constantes do presente Termo de Referência, os Fundos e Secretarias terão o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

4.4 – Os materiais especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetro para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no subitem 4.3 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos/serviços.

5.3 - Verificar se os materiais/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA,

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;



6.2 - Entregar materiais solicitados nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de Referência.

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

6.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

6.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

6.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

6.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7 - DO PREÇO

7.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em R\$ - 1.765.980,38 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme cotações de preço e Anexo I – Planilhas quantitativos de Preços máximos.

7.2 - Foram solicitados orçamentos a três empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme Cotações de preços de mercado em anexo.

7.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais/equipamentos e o preço máximo estabelecido no item 7.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.



7.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por cada lote, conforme Anexo I, citado no item 7.1.

8. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

8.1 - Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica.

8.2 - Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, que o Municípios de Uruará, não possui suporte tecnológico (internet, etc....), que possa viabilizar a realização do certame Pregão Eletrônico, sendo uma realidade que afeta a maioria dos Municípios do Norte do País.

Uruará-Pa, 18 de Setembro de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ORGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

000008

ANEXO I - PLANILHA COM PREÇOS MÁXIMOS

Item	Quant.	Und.	Discriminação	V. Unit.	V. Total
1	2	UND	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL DISPLAY: LCD 31/2 DÍGITOS (2000 CONTAGENS)	67,99	135,98
2	8	UND	ALICATE UNIVERSAL 8"	25,99	207,92
3	100	UND	ARMAÇÕES SECUNDÁRIAS DE 1 ESTRIBO	7,16	716,00
4	2000	UND	ARRUELAS GALVANIZADAS QUADRADAS 3/4	1,86	3.720,00
5	2000	UND	BOCAIS DE LOUÇA BASE E 27	3,13	6.260,00
6	2000	UND	BOCAIS DE LOUÇA BASE E 40	13,16	26.320,00
7	2	PAR	BOTAS PARA ELETRICISTA TAM 38	68,73	137,46
8	2	PAR	BOTAS PARA ELETRICISTA TAM 40	68,73	137,46
9	1500	MT	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex DE 10MM	5,24	7.860,00
10	3000	MT	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex DE 16MM	7,67	23.010,00
11	2000	MT	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex DE 25MM	11,77	23.540,00
12	5000	MT	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX DE 10MM	3,93	19.650,00
13	5000	MT	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX DE 16MM	5,08	25.400,00
14	10000	MT	CABO DE COBRE DE 10.00MM	5,17	51.700,00
15	5000	MT	CABO DE COBRE DE 16.00 MM	8,29	41.450,00
16	10000	MT	CABO DE COBRE DE 2,5MM	1,30	13.000,00
17	10000	MT	CABO DE COBRE DE 4.00MM	2,26	22.600,00
18	5000	MT	CABO DE COBRE DE 6.00MM	3,23	16.150,00
19	2	UND	CANIVETE PARA ELETRECISTA	50,99	101,98
20	10	UND	CAPACETES PARA ELETRICISTA ABA TOTAL AZUL/BRANCO	60,73	607,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

000009

21	2	UND	CAPAS P/ CHUVA NYLON EMBORRACHADO GRANDE	190,33	380,66
22	2	UND	CAPAS P/ CHUVA NYLON EMBORRACHADO MÉDIA	190,00	380,00
23	1000	UND	CELULA FOTO ELÉTRICA DE 1000 W/220 V	31,33	31.330,00
24	5000	UND	CELULA FOTO ELÉTRICA DE 500 W/220 V	25,16	125.800,00
25	2	JG	CHAVE FENDA 7 PEÇAS	31,66	63,32
26	1	UND	CHAVE INGLESA 12"	44,46	44,46
27	2	UND	CINTO COURO P/ FERRAMENTAS	28,66	57,32
28	6	UND	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA ABDOMINAL COM TALABARTE CG800	682,67	4.096,02
29	6	UND	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA (PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM ALTURAS SUPERIORES A 2 METROS) COM TALABARTE	786,33	4.717,98
30	1000	UND	CONECTOR PARALELO	7,53	7.530,00
31	3000	UND	CONECTOR PERFURANTE 10/95MM	10,48	31.440,00
32	1000	UND	CONECTOR PERFURANTE 16/120MM	16,83	16.830,00
33	1000	UND	CONECTOR PERFURANTE 25/120MM	16,73	16.730,00
34	300	UND	CONECTOR PERFURANTE 70/240MM	36,33	10.899,00
35	30	UND	CONES DE SINALIZAÇÃO PVC 75CM PRETO/AMARELO	32,75	982,50
36	40	MTS	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 10MM	1,16	46,40
37	20	UND	ESCADA DE FIBRA, DUPLA EXTENSIVA 7,20 MTS	1.261,67	25.233,40
38	2	PAR	ESPORA PARA POSTE DUPLO T	195,00	390,00
39	10000	MTS	FIO TORCIDO 2X4,0MM²	4,74	47.400,00
40	2000	UND	FITA ISOLANTE DE 20 MT	7,86	15.720,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

000010

41	30	ROLO	FITA PLÁSTICA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - ZEBRADA 70MM X 100M	12,43	372,90
42	2000	UND	LÂMPADA 25 W LED	63,00	126.000,00
43	700	UND	LÂMPADA 33W	33,66	23.562,00
44	700	UND	LÂMPADA SPIRAL 45W 127 6400K	44,40	31.080,00
45	2000	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100W	69,66	139.320,00
46	2	PAR	LUVA ISOLANTE 1000 VOLTS	473,00	946,00
47	2	PAR	LUVA VAQUETA COBERTURA	60,33	120,66
48	4	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FÊNIX - LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI- RISCOS. ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO. ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS	9,46	37,84
49	2000	UND	PARAFUSOS GALVANIZADOS 350MM ²	18,33	36.660,00
50	1.300	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 70W	88,16	114.608,00
51	2000	UND	REATOR VAPOR SÓDIO DE 100W	107,33	214.660,00
52	150	UND	REFLETOR TA 250 W	75,33	11.299,50
53	300	UND	REFLETOR ALUM. 100 W BIVOLT LED	291,33	87.399,00
54	500	UND	REFLETOR ALUM. 30 W BIVOLT LED	149,00	74.500,00
55	500	UND	REFLETOR DEEP. LED 50 W IP 65 6500	176,33	88.165,00
56	200	UND	REFLETOR TD 400W E-40	132,67	26.534,00
57	100	UND	ROLDANAS PARA ARMAÇÃO DE PORCELANAS 72X72	6,17	617,00
58	6	UND	ROUPA PARA ELETRICISTA ANTI CHAMA	260,33	1.561,98
59	2	UND	SACOLA DE LONA PARA ELETRICISTA (FERRAMENTAS E MATERIAIS)	150,67	301,34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

000011

60	2000	UND	SUPERLED ALTA POTENCIA 30W BIV	82,73	165.460,00
Valor total					1.765.980,38

Uruará-Pa, 18 de Setembro de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ORGÃO GERENCIADOR